

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 21 de março de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4533

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Vice-Prefeito

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**SECRETARIADO:**

Subprefeito Lado Sul  
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Consultor Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
ADEMI ELADIO DE ALENCAR  
Ouvidora Geral do Município  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Administração  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura  
BRENO MESQUITA DA ROSA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Direitos Humanos  
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
ANA PAULA FERNANDES RENATO  
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Esporte  
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal da Juventude  
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA  
Secretário Municipal de Lazer e Turismo  
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES  
Secretária Municipal da Mulher  
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEAO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social  
RENATA DAS DORES NATIVIDADE  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE  
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary  
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

### PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente  
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE (GEISI FENIX) - REPUBLICANOS - 4º Secretário  
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC  
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB  
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSDB  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS  
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP  
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL  
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV  
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB  
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.810 (Nomeação).....Pág. 3

#### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Licença nojo, nomeações, tornar sem efeito e alterações de cargo).....Pág. 3, 4  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CME Nº 001/25 (Homologação dos inscritos).....Pág. 5  
EDITAL CAEA Nº 001/25 (Regulamentação para votação das categorias elegíveis).....Pág. 5, 6  
EDITAL Nº 002/2025 (Concurso Avental de Ouro – Etapa 2025).....Pág. 6 - 10  
ERRATA (Edital nº 01/2025 – Eleições Conselho do CAE/PMA).....Pág. 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA (Instaurar Procedimento Administrativo de Regularização - PAR) .....Pág. 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO (Pregão eletrônico SRP nº 9/2025.009 SEURB/PMA).....Pág. 11  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (Pregão eletrônico SRP nº 9/2025.006 SESA/PMA).....Pág. 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA (Designação) .....Pág. 11  
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 11  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

ERRATA (Termo de dispensa de licitação).....Pág. 12  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 12, 13  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 13

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Nomeação) .....Pág. 13

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

PORTARIA (Designações) .....Pág. 13

**Diário Oficial**

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140  
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000  
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**  
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br  
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **OGM**  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**  
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCA**  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020  
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**  
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário  
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro  
CEP: 67133-018  
E-mail: secultananindeua@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**  
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659  
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**  
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445  
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018  
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br  
Tel: (91) 9606-1362  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**  
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**  
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária  
Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**  
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**  
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária  
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua  
CEP: 67033-190  
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**  
PEDRO SOARES LEAO - Secretário  
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua  
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704  
CEP: 67.145-135  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES - Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**  
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.  
Cel: (91) 99346-1390  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**  
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: sesauananindeua@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**  
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**  
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária  
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro  
CEP: 67030-325  
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**  
THALLES COSTA BELO - Secretário  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000  
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente  
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro  
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA  
[ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br) / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

**FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”**

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA**

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
Cel: (91) 98406-9956  
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA**

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO TUTELAR I**  
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA  
Av. Milton Taveira, nº 23  
CEP: 67125-250  
Tel.: (91) 99270-0877  
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

**CONSELHO TUTELAR II**  
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES  
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII  
CEP:  
Tel.: 3295-1452  
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

**CONSELHO TUTELAR III**  
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA  
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n  
Tel.: 91 99264-7112  
CEP: 67033-100  
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

**CONSELHO TUTELAR IV**  
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES  
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana  
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com  
CEP:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
RONALDO TRINDEAD CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**  
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**  
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**  
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM**  
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB**  
ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE  
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**  
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN**  
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**  
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: comseananindeua@gmail.com

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**  
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

**CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA**  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR**  
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 2.810, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município; considerando a Lei nº 3.417, de 29 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal de Ananindeua.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 21 de março de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 1.505, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025, bem como, o disposto no artigo 165, inciso III, alínea a, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a licença nojo a servidora municipal LUCINEIDE DE JESUS LEITAO FONSECA, matrícula funcional nº. 34625-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ausência do serviço devido ao falecimento de seu irmão, no período de 16 à 22 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 16 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 20 de março de 2025

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.512, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR VICTOR MATHEUS CARVALHO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.513, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito exonerações dos servidores abaixo relacionados, excluindo-os do Decreto nº. 2.601, de 16 de janeiro de 2025, o qual foi publicado na edição nº.4490 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 16 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.513, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
MAT.	NOME
3639441	ADAILTON BARBOSA DA SILVA
3639521	BENEDITO SANTOS FRAZAO
3639871	GLAILSON ANDREI DOS SANTOS NEVES
3639601	GUSTAVO GABRIEL CASTRO BARRA
3639791	MADALENA ALMEIDA DA SILVA
3639951	MOISES PINHEIRO BARROS
3639361	ROSIVALDO FONSECA PAIVA
4616521	SEBASTIAO DE JESUS RAMOS GAMA

**PORTARIA Nº. 1.514, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor VALDINEI ALCANTARA TRINDADE, matrícula funcional nº. 66682-3/1, ocupante do cargo Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** NOMEAR VALDINEI ALCANTARA TRINDADE, matrícula funcional nº. 66682-3/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.515, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora PEROLA LUANA BERTOLO E SILVA, matrícula funcional nº. 32998-3/1, ocupante do cargo Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** NOMEAR PEROLA LUANA BERTOLO E SILVA, matrícula funcional nº. 32998-3/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1.516, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto n°. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora NADIA JOANA DE SOUSA LIMA, matrícula funcional n°. 28483-1/2, ocupante do cargo Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** NOMEAR NADIA JOANA DE SOUSA LIMA, matrícula funcional n°. 28483-1/2, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1.517, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto n°. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ANDREA CRISTINA NEVES DUARTE, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1.518, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto n°. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR THAIS BALERA CORREA ASSUNCAO, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1.519, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto n°. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR STEPHANIE SAMARA BRASIL GOME S, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1.520, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto n°. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR REGIANE LOPES E LOPES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1.521, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto n°. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto n°. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR EDUARDO JOSE DUARTE CARDOSO UCHOA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 21 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

De acordo com as atribuições legais do ordenador de despesa, conforme o Decreto n° 2.562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto n° 2.570, de 10 de janeiro de 2025, reconheço a dívida e autorizo o pagamento no valor de R\$ 135.554,46 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/Pa, referente ao ressarcimento do servidor Robert Souza da Encarnação, dos meses de novembro/2021, dezembro/2021, 13º salário/2021, janeiro/2022 a dezembro/2022 e 13º salário/2022, cedido para esta Prefeitura Municipal de Ananindeua. Justifico que a despesa já possuía dotação orçamentária prevista, e apenas não houve tempo hábil para a sua respectiva liquidação.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Ananindeua

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

De acordo com as atribuições legais do ordenador de despesa, conforme o Decreto n° 2.562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto n° 2.570, de 10 de janeiro de 2025, reconheço a dívida e autorizo o pagamento no valor de R\$ 100.322,56 (Cem mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/Pa, referente ao ressarcimento do servidor Robert Souza da Encarnação, dos meses de janeiro/2023 a novembro/2023, cedido para esta Prefeitura Municipal de Ananindeua. Justifico que a despesa já possuía dotação orçamentária prevista, e apenas não houve tempo hábil para a sua respectiva liquidação.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Ananindeua

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL CME Nº 001/25, de 14 março de 2025 HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

A Secretária Municipal de Educação, por meio da **Comissão Eleitoral**, constituída pela Portaria nº. 105/2025-GABS/SEMED, de 14 de março de 2025, responsável pela organização e realização do processo eletivo para a escolha de Conselheiros (Titulares e Suplentes) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Ananindeua – CAEA para o Quadriênio 2025/2029, cumprindo o Edital nº. 001/2025, de 14 de março de 2025, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o processo eleitoral para a Composição de seu colegiado, **nas categorias elegíveis**, conforme determina o Art. 2º. do Regimento Interno do CAE/Ananindeua, do Decreto nº. 126/2009, e Art. 43 da Resolução nº. CD/FNDE Nº. 06/2020 que determina a composição do Conselho de Alimentação Escolar e o Inciso II, do Art. 5º. da Portaria nº. 105/2025-GABS/SEMED, que trata da divulgação da lista dos candidatos, a Comissão organizadora e executora do processo eleitoral, apresenta a relação nominal dos candidatos inscritos para concorrerem ao processo eleitoral do CAE/Ananindeua para cumprimento do Quadriênio 2025-2029:

Nº	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME	Órgão	RESULTADO
01	001/2025	Representante da Sociedade Civil Organizada.	Dilma das Neves Soares Sousa Belucio.	Associação Sócio Cultural Shalon.	APTO
	002/2025		Lucivaldo Oliveira Lima	Instituto Social, Cultural e Educacional Novos Tempos.	APTO
	003/2025		Kleize Maria dos Santos	Associação dos Moradores e Amigos do Distrito Industrial.	APTO
	004/2025		Ivanez Cereja de Souza	Associação dos Moradores de Águas Lindas.	APTO
	005/2025		Antônio Carlos Oliveira Costa	Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Bem Viver.	APTO
	012/2025		Mauro Celso Santana Leão	Associação Cultural Deusa do Amor	APTO
	013/2025		Lena Maria Gomes Monteiro	Associação de Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajara (APHA)	APTO
	014/2025		Jackeline Elhage Carneiro Santos	Instituto de Educação Pesquisa Extensão e Cultura - IEPEC	APTO
	015/2025		Manoel Rocha da Silva	Centro Comunitário Educacional e Cooperativo do Curuçambá - CCECC	APTO
	016/2025		Ana Esmeralda dos Santos Medeiros	Instituto Social – Afro – Religioso dos Filhos e Amigos Príncipe Formoso - INSPRINFOR	APTO
02	006/2025	Representante de Estudantes da Rede Pública	Francinel Felipe Gomes	EMEF Maria Estelita Barbosa	APTO

	007/2025	Municipal de Ensino de Ananindeua.	Samya Renata dos Santos Martins	EMEF Maria Estelita Barbosa	APTO
03	008/2025	Representante de Pais/Responsáveis de Escolas da RMEA.	Abimael Barbosa da Silva	UEI Paulo Fernandes	APTO
	009/2025		Maria Correa de Sousa Matos	EMEF Maria Estelita Barbosa	APTO
	010/2025		Jane Maria Gomes Matos Lima	EMEF Maria Estelita Barbosa	APTO
	011/2025		Rosineide Marques da Silva	EMEF Maria Estelita Barbosa	APTO

Ananindeua/Pa, 19 de março de 2025.

**Juracema Ferreira da Silva**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral  
Portaria nº. 105/2025-GABS/SEMED

**Profª. Ana Paula Renato**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. 1.821 de 13 de março de 2024

## EDITAL CAEA Nº 001/25, de 14 de março de 2025

### REGULAMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA VOTAÇÃO DAS CATEGORIAS ELEGÍVEIS

A Secretária Municipal de Educação, por meio da **Comissão Eleitoral**, constituída pela Portaria nº. 105/2025-GABS/SEMED, de 14 de março de 2025, responsável pela organização e realização do processo eletivo para a escolha de Conselheiros (Titulares e Suplentes) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Ananindeua – CAEA para o Quadriênio 2025/2029, cumprindo o Edital nº. 001/2025, de 14 de março de 2025, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o processo eleitoral para a Composição de seu colegiado, **nas categorias elegíveis**, conforme determina o Art. 2º. do Regimento Interno do CAEA, o Decreto nº. 126/2009, e Art. 43 da Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 que determina a composição do CAEA para cumprimento do Quadriênio 2025-2029. **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação para a participação na votação das categorias elegíveis, apresentadas no Edital CAEA nº. 001/2025, de 14 de março de 2025.

#### RESOLVE,

I - Estabelecer os parâmetros de condições para os eleitores das categorias, referidas no Edital CAEA nº 001/2025, de 14 de março de 2025, a saber:

a) Para a participação na Assembleia da eleição na categoria de **Alunos e Pais/Responsáveis de Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA)**:

a.1) - O(a) eleitor(a) que se fizer presente na Assembleia da categoria **Alunos da RMEA**, deverá comprovar vinculação direta, como estudante da RMEA, devendo apresentar obrigatoriamente declaração de matrícula, devidamente assinada e carimbada pelo(a) Gestor(a) da Escola, munido de documento original de identificação com foto e possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da realização da referida assembleia;

a.2) - Cada **Aluno da RMEA** habilitado ao voto no dia e hora marcados para a Assembleia só poderá votar uma única vez, cuja votação deverá ser lavrada em Ata própria na qual será declarado(a) os(as) eleitos(as).

b.1) - O(a) eleitor(a) que se fizer presente na Assembleia da categoria **Pais/Responsáveis de Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA)**, deverá comprovar vinculação direta, com um estudante da RMEA, devendo apresentar obrigatoriamente documento comprobatório expedido pela escola municipal, devidamente assinado e carimbado pelo(a) Gestor(a) da Escola, munido de documento original de identificação com foto.

b.2) - Cada Pai/Responsável de aluno da **Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA)** habilitado ao voto no dia e hora marcados para a Assembleia só poderá votar uma única vez, cuja votação deverá ser lavrada em Ata própria na qual será declarado(a) os(as) eleitos(as).

c.1) - Para participação na Assembleia da eleição na categoria representante de **Entidade da Sociedade Civil Organizada**:

c.2) - O(a) eleitor(a) que se fizer presente na Assembleia devendo comprovar que é vinculado(a) a uma Entidade da Sociedade Civil Organizada do Município de Ananindeua/PA, devendo

apresentar obrigatoriamente declaração de vínculo devidamente assinada e carimbada pelo(a) representante legal da mesma e seu documento original de identificação com foto.

c.3) - Cada entidade (independente do número de seus membros presentes na assembleia de eleição) participante da Assembleia só poderá votar uma única vez, cuja votação deverá ser lavrada em Ata própria na qual será declarado(a) os(as) eleitos(as), na seguinte ordem:

II – Nas categoria **Entidade da Sociedade Civil Organizada e Pais/Responsáveis de Alunos** da RMEA, o (a)s 2 (dois) candidato(a)s com maior número de votos,- 1º. e 2º. Lugares, serão declarado(a)s eleito(a)s como Conselheiro(a)s Titular(e)s; e os candidato(a)s votados em 3º. e 4º. Lugares, serão declarado(a)s eleito(a)s como Conselheiro(a)s Suplente(s).

III – Nas categoria **Alunos da RMEA**, o(a) candidato(a) com maior número de votos, será declarado(a) eleito(a) como Conselheiro(a) Titular e o 2º. mais votado como Conselheiro Suplente.

IV – O local e horários de realização das assembleias estão definidos da seguinte forma:

a.1) Local: SEMED/Ananindeua - Sala de Reuniões da SEMED, sito, Av. Magalhães, nº 192-272, CEP. 67.010-570, Guanabara, Ananindeua/PA.

b.2– Alunos da RMEA - 24/03/2025: 9h30 – 12h.

c.3) – Pais de Alunos da RMEA - 24/03/2025: 14h – 16h.

d.4) – Entidade da Sociedade Civil Organizada - 25/03/2025: 14h – 16h.

V – Todos os Registros serão realizados pela Secretaria da Comissão Eleitoral, em Atas próprias, registros fotográficos e de frequência dos seus participantes, devendo ao final do processos, ser incorporado no processo devendo ser encaminhado o resultado final, após os recursos legais, à Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, que deverá providenciar ato legal do chefe do poder executivo, por meio de Decreto de nomeação no novo colegiado, para posterior, posse, dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as).

Ananindeua (PA), 19 de março de 2025.

**Juracema Ferreira da Silva**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral  
Portaria nº. 105/2025-GABS/SEMED

**Profª. Ana Paula Renato**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. 1.821 de 13 de março de 2024

**EDITAL 002/2025-SEMED**  
**CONCURSO INTERNO AVENTAL DE OURO – ETAPA 2025**

**1. DA ORGANIZAÇÃO:**

1.1 O **CONCURSO INTERNO AVENTAL DE OURO: MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ANANINDEUA ETAPA/2025**, doravante **CONCURSO AVENTAL DE OURO**, voltado ao incentivo e à valorização da produção culinária desenvolvida por manipuladores de alimentos da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, é realizado e organizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Grupo de Trabalho de Alimentação Escolar e Comissão Técnica que deverá ser nomeada por portaria, denominada ORGANIZADORA.

1.2 O presente concurso não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

**2. DO CONCURSO:**

2.1 O presente Concurso consiste na seleção, escolha, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por manipuladores de alimentos da alimentação escolar, doravante denominados participantes, que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, inscritos nos termos deste Edital.

2.2 Estarão habilitadas à inscrição no Concurso, as receitas elaboradas pelos participantes exclusivamente em atividade nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua.

2.3 As receitas inscritas deverão ser cadastradas e encaminhadas nos termos e critérios deste Edital.

**3. OBJETIVO:**

3.1 Valorizar o papel dos manipuladores de alimentos na promoção de uma alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, por meio das preparações oferecidas nos cardápios;

3.2 Promover a mobilização da comunidade escolar para a temática da Educação Alimentar e Nutricional (EAN);

3.3 Ratificar as diretrizes definidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação-FNDE aliado aos hábitos alimentares regionais.

**4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 Para inscrição das receitas, os gestores de cada unidade escolar deverão inscrever os manipuladores de alimento, sob sua responsabilidade, no período **de 24 de março a 04 de abril de 2025**, através do formulário de inscrição online, via link (Google formulário), conforme cronograma (anexo 01).

4.2 O link de inscrição será disponibilizado para todos os gestores da rede municipal de ensino de Ananindeua, sem o pagamento de taxas ou similares.

4.3 As inscrições serão realizadas somente por formulário próprio, não sendo aceita qualquer inscrição feita por outra modalidade.

4.4 Somente poderão ser inscritos manipuladores de alimentos que atuem com a alimentação escolar nas unidades de educação pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Ananindeua no ano de 2025, sob pena de eliminação do concurso, em qualquer fase.

4.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir os documentos solicitados no Anexo 2, Carteira de Saúde e Carteira de Manipulador de Alimentos atualizadas, e aceitar os termos deste regulamento e renunciar à interposição de quaisquer recursos em face das decisões apuradas nas etapas do concurso.

4.6 No ato da Inscrição deverão ser anexadas as carteiras de saúde e carteiras de manipulador de alimentos atualizadas, em formato *PDF*. ou *JPG*. de cada membro da equipe.

4.7 Cada unidade de educação poderá inscrever uma equipe de participantes, composta por todos os manipuladores de alimentos e auxiliares lotados na escola que estejam interessados em participar do concurso.

4.8 No ato da inscrição, deverá ser designado 01 (um) manipulador de alimentos e 01 (um) auxiliar de manipulação de alimentos para participação da etapa de preparo e degustação.

4.9 Cada participante somente poderá estar vinculado a 01 (uma) escola.

4.10 Será de responsabilidade do (a) gestor(a) da unidade escolar realizar a seleção da equipe composta por manipuladores de alimentos e auxiliares que serão inscritos no concurso.

4.11 Caso o manipulador de alimentos e/ou auxiliar designado para representar a escola na etapa de preparo e degustação fique impossibilitado de comparecer em tal etapa, por não fazer mais parte do quadro de servidor, transferido para outra unidade escolar ou transferido para outra secretaria, durante a realização do concurso etapa 2025, este deverá ser substituído por outro representante, dentre os cadastrados em sua equipe, devendo o gestor comunicar ao Grupo de Trabalho de Alimentação Escolar do ocorrido, por meio de declaração de desligamento e substituição disponível no Anexo 3 deste edital, a ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a etapa de preparo e degustação.

4.12 **Sob nenhuma hipótese, serão aceitas modificações na equipe após a etapa de preparo e degustação.**

4.13 Caso a impossibilidade de comparecimento seja de um manipulador de alimentos ou auxiliar, que não sejam representantes da escola, na etapa de preparo e degustação, deverá ser entregue ao GTAE a declaração que informe o impedimento, disponível no Anexo 3, também no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a etapa de preparo e degustação, sem a necessidade de nomeação de participante substituto.

4.14 As escolas irão concorrer por modalidade de ensino, sendo elas:

- Educação Infantil (UEI);
- Ensino Fundamental;
- Educação para Jovens e Adultos.

4.15 No ato da inscrição, a escola deve indicar a modalidade de ensino em que se enquadra.

4.16 As escolas que possuem Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos, poderão optar por concorrer em somente uma das modalidades.

4.17 Em caso de inscrição em mais de uma modalidade, será considerada a inscrição mais recente.

4.18 Cada equipe deverá apresentar apenas 01 (uma) receita salgada, a qual deverá ser descrita na Ficha Cadastral da Receita (Anexo 4).

4.19 Somente serão aceitas as receitas das quais façam parte gêneros alimentícios fornecidos pela SEMED, utilizados nas unidades de educação do município de Ananindeua, conforme lista de alimentos disposta no Anexo 5 deste edital, no ano de 2025.

4.20 Os participantes do Concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das receitas por eles inscritas, sendo que estas não poderão ser cópias integrais (100%) de receitas encontradas em publicações de gastronomia e culinária, sites da internet, cardápios de restaurantes e estabelecimentos gastronômicos e outros meios/ambientes públicos.

4.21 Caso uma mesma receita seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser o único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a comissão organizadora julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da receita em questão.

4.22 Para que a inscrição dos participantes na etapa 2025 seja válida, todos os campos do formulário online deverão ser preenchidos corretamente, com as informações pessoais do participante (Anexo 2) e dados cadastrais da receita (Anexo 4).

4.23 O Anexo 6 dispõe de uma tabela de pesos e medidas/medidas caseiras, para auxiliar os participantes no preenchimento da ficha cadastral das receitas.

4.24 Os dados solicitados no formulário de inscrição serão analisados pela equipe técnica de nutricionistas do Grupo de Trabalho de Alimentação Escolar, com fim específico de credenciamento no concurso para ampla divulgação.

4.25 Finalizado o preenchimento de todos os campos disponíveis e necessários no formulário de inscrição, o Participante deverá clicar no ícone "enviar", para obter a confirmação da inscrição.

4.26 Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou com erro de preenchimento/digitação.

4.27 A equipe do Grupo de Trabalho de Alimentação Escolar-SEMED enviará para as unidades que se inscreveram um e-mail validando os inscritos.

## 5. DAS RECEITAS:

5.1 As receitas devem ter relevante valor nutricional e os ingredientes utilizados devem ressaltar uma alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.

5.2 As receitas deverão conter, obrigatoriamente, os ingredientes e produtos presentes no programa de alimentação escolar do município, em atendimento à Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020.

5.3 Será de responsabilidade da SEMED a distribuição dos gêneros a serem utilizados nas preparações, com a antecedência necessária, a fim de não comprometer a qualidade da preparação.

5.4 As receitas inscritas deverão levar em consideração o tempo de preparo e a complexidade da elaboração, pois as unidades escolares possuem números variados de estudantes, estruturas e equipamentos distintos. Logo, devem ser de possível preparação em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua.

5.5 As receitas deverão ser executadas na íntegra, no dia e horário estipulados nas etapas deste certame, não sendo permitido o pré-preparo em dia anterior.

5.6 As receitas deverão ser designadas somente como preparação salgada e deverão atender aos critérios da Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, da Seção II - Dos Cardápios da Alimentação Escolar, artigo 17, os quais serão avaliados pela equipe de nutricionistas do GTAE, a fim de validar ou não as receitas.

5.7 As informações da receita, registradas no formulário de inscrição, não poderão sofrer alterações durante toda a realização do concurso.

5.8 As fichas cadastrais das receitas deverão contemplar preparações que sirvam porções com peso equivalente ao das porções servidas habitualmente aos alunos.

5.9 Na etapa de preparo e degustação, o manipulador poderá dispor de apenas 1 (um) ajudante, que deverá ser, obrigatoriamente, membro da equipe inscrita pela escola, conforme item 4.7 deste edital.

## 6. DA ESCOLHA DAS RECEITAS:

6.1 A receita inscrita deverá ser nutricionalmente saudável, ou seja, precisa apresentar teor reduzido de açúcar, sal e gordura com ingredientes adquiridos com recursos da alimentação escolar, possibilitando a posterior reprodução das receitas apresentadas no âmbito escolar.

6.2 A escolha das melhores receitas da alimentação na etapa 2024 escolar ocorrerá em duas etapas, sendo todas de caráter eliminatórias: Etapa de Habilitação (classificatório e eliminatório) e Etapa de Preparo e Degustação (classificatório).

### 6.2.1 ETAPA DE HABILITAÇÃO:

6.2.1.1 Na Etapa de **Habilitação** será realizada a análise e seleção das 5 (cinco) melhores receitas, em cada modalidade descrita no item 4.13, que irão participar da Etapa de Preparo e Degustação.

6.2.1.2 Será composta uma comissão com 04 (quatro) nutricionistas, integrantes do GTAE a serem designadas por portaria, irão analisar a documentação dos participantes e as informações cadastrais e técnicas das receitas.

6.2.1.3 Na Etapa de Habilitação serão analisadas as informações enviadas no ato da inscrição.

6.2.1.4 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos no anexo 2 resultará na eliminação dos participantes do concurso.

6.2.1.5 Para a análise das informações cadastrais das receitas serão utilizados os critérios descritos no Anexo 7.

6.2.1.6 Será atribuído a receita cadastrada nota de 0 a 5 pontos.

6.2.1.7 Ao final desta etapa, serão classificadas, conforme as modalidades descritas no item 4.13, em ordem decrescente, as 5 (cinco) receitas com maior pontuação, sendo 15 (quinze) o número máximo de receitas selecionadas para a próxima etapa.

6.2.1.8 Em caso de empate nesta etapa, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior pontuação quanto à viabilidade de replicação no PNAE;
2. Maior pontuação quanto à valorização dos hábitos alimentares locais;
3. Maior pontuação quanto à criatividade.

6.2.1.9 Caso permaneça o empate, caberá à nutricionista R.T (Responsável Técnica) do GTAE decidir pelo desempate; conforme portaria.

### 6.2.2 ETAPA DE PREPARO E DEGUSTAÇÃO:

6.2.2.1 Na **Etapa de Preparo e Degustação**, as 15 (quinze) receitas selecionadas na Etapa anterior serão produzidas nas dependências (cozinha e refeitório) da escola que cada equipe representa, em dias e horários diversos, previamente definidos no item 8 deste edital, caso aconteça alteração na data em razão de ordem diversa será previamente divulgada.

6.2.2.2 Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pela ORGANIZADORA e/ou por parceiros institucionais do Concurso Interno Avental de Ouro e estarão disponíveis no momento do preparo.

6.2.2.3 Participarão da etapa de produção da receita, somente a equipe inscrita no concurso, conforme item 4.8.

6.2.2.4 Para a execução da receita cada equipe terá o tempo máximo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

6.2.2.5 Não será permitido utilizar alimentos pré-cozidos.

6.2.2.6 Os participantes deverão preparar a quantidade de receita suficiente para compor 50 porções.

6.2.2.7 Cada porção deverá ter o peso equivalente ao da porção servida habitualmente aos alunos, utilizando como referência as quantidades per capita de ingredientes informadas nos cardápios enviados mensalmente pela SEMED.

6.2.2.8 As receitas serão apresentadas a uma comissão julgadora definida em portaria composta por 05 (cinco) jurados, sendo 02 (dois) da área técnica (nutricionistas), e 03 (três) não-técnicos (coordenadores e representantes do CAE)

6.2.2.9 Todos os jurados irão após a degustação analisar e emitir a nota, seguindo critérios específicos de acordo com sua área de atuação.

6.2.2.10 Para a apresentação aos jurados, o participante deverá, obrigatoriamente, utilizar os utensílios comumente usados pelos alunos para o consumo da alimentação escolar (prato, tigela, colher e caneca em polipropileno na cor azul marinho), podendo perder pontos caso não o seja feito.

6.2.2.11 Deverá ser servida apenas 01 (uma) porção para cada jurado degustar e analisar simultaneamente, totalizando 05 (cinco) porções.

6.2.2.12 Os participantes terão o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazer um breve comentário sobre a identificação da receita, os ingredientes selecionados, bem como, os motivos que o levaram a escolher tal receita.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.1 Para a eleição da melhor receita etapa 2025 serão consideradas os seguintes critérios: utilização das boas práticas na produção de alimentos, avaliados somente pelos jurados técnicos; análise das características sensoriais das preparações, avaliados por todos os jurados (técnicos e não técnicos).

7.2 Os Critérios de pontuações estão descritos no Anexo 8 deste edital.

7.3 As fichas de avaliação que serão utilizadas pelos jurados ato do julgamento estão descritas nos Anexos 9 e 10, deste edital.

7.4 A nota da receita concorrente será a média das notas de todos os jurados.

7.5 A receita com a maior pontuação média será a vencedora.

7.6 Em caso de empate nesta etapa, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

- a. Maior pontuação quanto ao sabor;
- b. Maior pontuação quanto ao aspecto visual;
- c. Maior pontuação na etapa de habilitação.

7.7 Caso permaneça o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora designado em portaria decidir pelo desempate.

7.8 Os votos serão apurados e computados no mesmo dia de cada degustação, e divulgados na data prevista para o resultado, conforme o disposto no item 8 deste edital.

7.9 Das análises e decisões da Comissão Julgadora não caberá aos participantes, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

## 8. DO CRONOGRAMA:

8.1 Apresentado no anexo 1.

## 9. DA PREMIAÇÃO:

9.1 O Certificado de participação será atribuído para todos os integrantes de cada equipe.

9.2 A premiação da etapa 2025 do concurso será para as 03 (três) primeiras equipes aprovadas na etapa de Preparo e Degustação para cada modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos), sendo:

9.3

### O 1º lugar receberá:

- I. Viagem para o nordeste do país, em hotel, com duração de 1 (um) final de semana, com data a ser agendada, incluindo o transporte, *transfer*, alimentação e hospedagem;
- II. Outdoor de homenagem;
- III. Avental personalizado alusivo ao concurso;
- IV. Placa de reconhecimento para a escola.

### O 2º lugar receberá:

- I. Outdoor de homenagem;

II. Placa de reconhecimento para a escola.

**O 3º lugar receberá:**

- I. Outdoor de homenagem;
- II. Placa de reconhecimento para a escola.

9.4 As receitas vencedoras irão compor o Cardápio da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua no ano de 2026.

**10. DOS CRITÉRIOS DA PREMIAÇÃO:**

10.1 Os prêmios descritos neste evento serão entregues sem nenhum ônus aos respectivos contemplados, durante a cerimônia de premiação.

10.2 O prêmio é pessoal e intransferível.

10.3 A ORGANIZADORA não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo Participante do Concurso Avental de Ouro, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o Participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

11.1 Não poderão participar deste Concurso Interno Avental de Ouro os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2.º grau dos colaboradores funcionários da ORGANIZADORA e dos membros das comissões julgadoras.

11.2 A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento será decidida, de forma irreversível, pela própria comissão ORGANIZADORA.

11.3 Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso Interno Avental de Ouro, eximindo a ORGANIZADORA ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.

11.4 Todo e qualquer material entregue pelos Participantes à comissão ORGANIZADORA deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, direitos de uso de imagem, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.

11.5 No ato da adesão aos termos do Concurso Interno Avental de Ouro Etapa 2025 e anuência ao presente Regulamento, por meio de sua inscrição, o participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material apresentado (receita) bem como, autoriza a comissão ORGANIZADORA o uso da receita inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo a comissão ORGANIZADORA-SEMED utilizar as referidas obras livremente.

11.6 Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação.

Ananindeua/PA, 20 de março de 2025.

**Prof.ª Ana Paula Renato**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO 1  
DO CRONOGRAMA**

ETAPAS		PERÍODO
1	Lançamento do edital	18/03/25
2	Inscrição	24/03/25 a 04/04/25
2.1	Homologação das inscrições	10/04/25
3	Divulgação dos resultados da Etapa de Habilitação	25/04/25
4	Divulgação de datas e horários da execução da etapa de preparo e degustação	30/04/25
4.1	Etapa de preparo e degustação	05/05/25 a 05/06/25
5	Divulgação dos resultados	13/06/25
6	Premiação	27/06/25

**ANEXO 2  
INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS PARTICIPANTES**

- 1- Nome completo;
- 2- CPF;
- 3- Número da matrícula;
- 4- Nome da escola em que trabalha;
- 5- Tempo de atuação;

- 6- Tipo de vínculo;
- 7- Função na escola;
- 8- Função no concurso;
- 9- Contato telefônico;
- 10- E-mail;
- 11- Carteira de manipulador de alimentos atualizada, a qual é solicitada e emitida na Vigilância Sanitária do Município de Ananindeua;
- 12- Carteira de saúde atualizada, a qual é solicitada e emitida nas Unidades Básicas de Saúde do município de Ananindeua.

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o participante \_\_\_\_\_, não poderá participar do concurso como representante da escola \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, na etapa de preparo e degustação, por motivo de:

- ( ) Desligamento da prefeitura  
 ( ) Transferência para outra unidade escolar  
 ( ) Transferência para outra secretaria  
 ( ) Outro motivo: \_\_\_\_\_

Ficando assim, estabelecida a sua substituição pelo participante \_\_\_\_\_.

Ananindeua-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do participante desligado: \_\_\_\_\_

Assinatura do participante substituto: \_\_\_\_\_

Assinatura do gestor(a) da escola: \_\_\_\_\_

**ANEXO 4**

**FICHA CADASTRAL DA RECEITA/2025**

FORMULÁRIO DA RECEITA CONCORRENTE		
Escola: _____		
Nome do participante	Função (manipulador ou auxiliar)	
Nome fantasia da receita: _____		
Qual modalidade de ensino será atendida? ( ) Educação infantil ( ) Ensino fundamental ( ) EJA		
Ingredientes	Medidas Caseiras	Quantidades (g; kg; ml ou L)
Modo de Preparo: _____		
Tempo de preparo:	Rendimento/Número de Porções:	



**ANEXO 5**  
**LISTA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA RECEITA/2025**

Item	Descrição
1	Abóbora
2	Alface regional
3	Alho
4	Arroz tipo 1
5	Aveia em flocos
6	Banana prata
7	Batata inglesa
8	Beterraba (educação infantil)
9	Cariru
10	Carne bovina cabeça de lombo
11	Carne pá sem osso limpa em cubos
12	Cebola
13	Cenoura
14	Cheiro verde
15	Colorau
16	Couve
17	Farinha de mandioca branca média
18	Farinha de tapioca
19	Farinha de trigo com fermento (educação infantil)
20	Feijão cariquinho
21	Feijão preto
22	Feijão verde
23	Filé de peixe dourada
24	Filé de peixe pescada branca
25	Jambu
26	Laranja
27	Leite em pó integral enriquecido c/ Vitam. e Fe
28	Limão
29	Maçã (educação infantil)
30	Macarrão parafuso
31	Macarrão sêmola espaguete
32	Macaxeira embalada à vácuo
33	Margarina com sal
34	Óleo de soja refinado (900ml)
35	Ovo de galinha médio
36	Pão de chá tipo massa fina (50g)
37	Peito de frango sem pele e sem osso
38	Sal refinado iodado
39	Vinagre de álcool (750 ml)

**ANEXO 6**  
**ORIENTAÇÕES SOBRE PESO E MEDIDAS CASEIRAS PARA A RECEITA**

**Unidades de Peso e medidas**

Unidade	Símbolo
Miligramas	mg
Gramas	g
Quilo	Kg
Mililitro	ml
Litro	l

**Tabela de medidas caseiras**

Medida	Equivalente em peso
1 xícara de chá	Qualquer legume: 100g
	Qualquer líquido: 200ml
	Arroz: 160g
	Feijão: 160g
	Macarrão: 100g
	Margarina: 150g

	Talos picados: 50g
	Farinha de mandioca: 180g
1 colher de chá	Sal: 10g
1 colher de sopa	Arroz: 10g
	Cebola: 30g
	Óleo: 8ml
	Sal: 20g
	Cheiro-verde: 5g
	Vinagre: 5ml
	Margarina: 30g
	Farinha de mandioca: 10g
	Leite em pó: 16g
	Farinha de trigo: 20g

**ANEXO 7**

**OS CRITÉRIOS, DESCRIÇÕES E PONTUAÇÕES DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Emprego da alimentação saudável e adequada	Reduzido teor de açúcar, sal e gordura, e ingredientes adquiridos com recursos da alimentação escolar	0 a 1
2. Viabilidade de replicação no PNAE	Possibilidade de a receita ser executada no dia a dia da alimentação escolar	0 a 1
3. Valorização dos hábitos alimentares locais	Conter pelo menos um ingrediente regional	0 a 1
4. Criatividade	Inovação e originalidade	0 a 2
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>5 pontos</b>

Cada preparação poderá receber uma pontuação de 0 a 5, sendo 0 a menor e 5 a maior pontuação.

**ANEXO 8**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA JURADOS TÉCNICOS PARA A ETAPA DE PREPARO E DEGUSTAÇÃO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Limpeza do ambiente e armazenamento dos gêneros alimentícios secos e frios	0 a 1	
Utilização de equipamentos e utensílios comumente utilizados e disponíveis na RME	0 a 1	
Higiene do manipulador durante o preparo e uso de EPI's e vestimenta adequada	0 a 2	
Fidelidade da preparação quanto às informações descritas no formulário da receita	0 a 1	
Sabor	0 a 2	
Textura	0 a 1	
Aroma	0 a 1	
Aspecto Visual	0 a 1	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10 pontos</b>

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA JURADOS NÃO TÉCNICOS PARA A ETAPA DE PREPARO E DEGUSTAÇÃO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Sabor	0 a 4	
Textura	0 a 2	
Aroma	0 a 2	
Aspecto Visual	0 a 2	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10 pontos</b>

## ANEXO 9

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE JURADOS TÉCNICOS PARA A ETAPA DE PREPARO E DEGUSTAÇÃO

Nome da preparação:

Nome da escola:

Nome do Manipulador:

Nome do auxiliar:

Nome do jurado:

Avalie a preparação de acordo com os critérios abaixo estabelecidos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
Limpeza do ambiente e armazenamento dos gêneros alimentícios secos e frios	0 a 1		
Utilização de equipamentos e utensílios comumente utilizados e disponíveis na RME	0 a 1		
Higiene do manipulador durante o preparo e uso de EPI's e vestimenta adequada	0 a 2		
Fidelidade da preparação quanto às informações descritas no formulário da receita	0 a 1		
Sabor	0 a 2		
Textura	0 a 1		
Aroma	0 a 1		
Aspecto Visual	0 a 1		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10</b>	<b>TOTAL:</b>		

Assinatura do jurado: \_\_\_\_\_

## ANEXO 10

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE JURADOS NÃO TÉCNICOS PARA A ETAPA DE PREPARO E DEGUSTAÇÃO

Nome da preparação:

Nome da escola:

Nome do Manipulador:

Nome do auxiliar:

Nome do jurado:

Avalie a preparação de acordo com os critérios abaixo estabelecidos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Sabor	0 a 2
Textura	0 a 2
Aroma	0 a 2
Aspecto Visual	0 a 2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10</b>	<b>TOTAL:</b>

Assinatura do jurado: \_\_\_\_\_

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando que no exercício de seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela, guarda para si a possibilidade de rever os seus próprios atos, quanto apresentem erros, restaurando a regularidade da situação, **RETIFICA** a publicação referente a publicação de Decisão da Autoridade Competente, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 4528, na página 27, referente a publicação do Edital nº 01/2025 – Eleições Conselho do CAE/PMA, nos seguintes termos:

## Onde lê-se:

3.2. Para o representante de **discentes** da Rede Municipal de Ensino, a assembleia ocorrerá no dia 24/03/2025 das 14h às 16h.

## Anexo II

08 – Assembleia com representantes de entidade civil organizada. (Manhã)

## Leia-se:

3.2. Para o representante de **discentes** da Rede Municipal de Ensino, a assembleia ocorrerá no dia 24/03/2025 das 9h30 às 12h.

## Anexo II

08 - Assembleia com pais de alunos da rede pública municipal de ensino de Ananindeua. (tarde)

Ananindeua/Pa, 21 de março de 2025.

Profª ANA PAULA RENATO  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. Nº 1.821 de 13/03/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 01/2025-SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação de Ananindeua, como um dos legitimados ativos para requerer a REURB- S, com fundamento na lei Nº 3.465/2017, artigo 14, I, DETERMINA a **instauração**, de Ofício, do **Procedimento Administrativo da Regularização (PAR) - n. 01/2025-SEHAB**, com a finalidade de apurar a regularização fundiária no núcleo urbano informal identificado como:

**ÁREA JARDIM VITORIA – VILA NOVA**, confrontando com **Ruas do Perímetro: ESTRADA VILA NOVA, PASSAGEM JADER DIAS, PASSAGEM OTÁVIO MACIEL, PASSAGEM ÁGUAS VERDES**, no **Município de Ananindeua – Pará**.

- Delimitar o núcleo urbano;
- Confirmar sua informalidade e consolidação;
- Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de REURB;
- Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
- Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas.

Impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 20 de Março de 2025.

**Alexandre Cesar Santos Gomes**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.009 SEURB/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender às necessidades da SEURB.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOM n° 4526, pág. 15, em 12/03/2025.

Ananindeua/PA, 21 DE MARÇO DE 2024  
GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES  
Pregoeira SML/PMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.006 SESAU/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE (EAS)/ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA.

Data da Abertura: 04 DE ABRIL DE 2025  
Hora da Abertura: 10h (Hora Local).  
Local da Abertura: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital e Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes](http://www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes).

Ananindeua/PA, 20 DE MARÇO DE 2025  
GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES  
PREGOEIRA SML/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 22/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula n°. 29784-4, CPF: n°. 667.631.182-87, e **LUCAS GONZALEZ SEMBER**, Matrícula n° 358959, CPF: n° 020.756.642-93 para acompanhar e fiscalizar o Contrato n°. **003/2025/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA, referente a aquisição de material de consumo (café, açúcar, leite e biscoito) para atender as necessidades desta SEPOF.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua (PA), 20 de março de 2025.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 1.898/2025

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF  
R. Providência, n° 316 - Coqueiro, Ananindeua - PA, 67120-374.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 44.316.688/0001-99, localizada na Rua Magalhães, n° 243, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças  
**Unidade:** 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan 87  
**Funcional programática:** 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas  
**Natureza da despesa:** 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-elemento:** 3390300700 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
**Fonte:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Reservado:** R\$ 61.896,03

**Vigência contratual:** 12 meses a partir de 20/02/2025

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**Signatários:** Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Na qualidade de ordenadora de despesa, nos termos do Decreto n° 17.426/2017, reconheço a dívida no valor total de **728,00 (setecentos e vinte e oito reais)** em favor da empresa **L. N. DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.360.995/0001-15**, com sede no Conj. Guajará, WE 59, n° 1442.

Essa dívida se refere à fornecimento de gás e água, realizados em benefício da SEPOF.

Informo que a despesa já havia sido empenhada no exercício de 2024 e que foi emitido recibo no valor de **R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)**, para gás, e de **R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, para água, referente aos serviços executados no mês de **NOVEMBRO** de 2024. O referido recibo, devidamente atestado, comprova a prestação dos serviços contratados. A não liquidação da despesa no prazo previsto deveu-se à falta de tempo hábil para a conclusão do processo.

Ananindeua, 26 de fevereiro de 2025

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Na qualidade de ordenadora de despesa, nos termos do Decreto n° 17.426/2017, reconheço a dívida no valor total de **740,00 (setecentos e quarenta reais)** em favor da empresa **L. N. DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.360.995/0001-15**, com sede no Conj. Guajará, WE 59, n° 1442.

Essa dívida se refere à fornecimento de gás e água, realizados em benefício da SEPOF.

Informo que a despesa já havia sido empenhada no exercício de 2024 e que foram emitidas as Notas Fiscais n° 21595 e 21596, no valor de **R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)** e de **R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)** respectivamente para gás e água, referente aos serviços executados no mês de **DEZEMBRO** de 2024.

As referidas NFs possuem recibo devidamente atestado, comprovando a prestação dos serviços contratados. A não liquidação da despesa no prazo previsto deveu-se à falta de tempo hábil para a conclusão do processo.

Ananindeua, 17 de março de 2025

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### ERRATA

NO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1.883/2025-SESAN/PMA – PUBLICADO DIA 07 DE MARÇO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DE ANANINDEUA DE N° 4523.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MORAIS COMÉRCIO LTDA.

#### ONDE SE LÊ:

Funcional programática: 1512200092389 – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento.

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Sub-elemento: 3390309900 – Outros Materiais de Consumo.

Fonte: 10000000 – Recursos não vinculados de impostos.

#### LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 1545100092390- Recuperação e Manutenção Constante das Vias

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento: 4490529900 – Outros Materiais Permanentes

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua (PA), 20 de março de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2024– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa CONSTRUTORA SANTA CRUZ.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA, CAIXA PRIMARIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ANINDEUA/PARÁ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA REPROGRAMAÇÃO DE METAS E READEQUAÇÃO DE PLANILHA, SEM REFLEXO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto a readequação/reprogramação das metas originais do Contrato n° 035/2024, sem qualquer reflexo financeiro, conforme a nova planilha e demais documentos técnicos que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição e/ou traslado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA  
JOSÉ ALFREDO DE JESUS LOBATO COELHO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa M OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CARTA CONTRATO: O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA WE 19, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 02 de abril de 2025, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses de execução e 03 (três) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 02 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA  
MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 31/12/2025

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:  
(x) Conveniência da Administração      () Solicitação do Servidor

CARGO: Enfermeiro 40h

SERVIDOR(A): MIDIA FERREIRA BLUHM

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, n° 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **MIDIA FERREIRA BLUHM**, portador(a) do RG n°. 6782397, e CPF n°. 031.431.812-73, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário n°. 475.160.012.023. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 20 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA  
DISTRATANTE

MIDIA FERREIRA BLUHM  
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 10/01/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:  
( ) Conveniência da Administração      (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): FERNANDA CAFEZAKIS COELHO AMOEDO COLARES

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, n° 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **FERNANDA CAFEZAKIS COELHO AMOEDO COLARES**, portador(a) do RG n°. 5429857, e CPF n°. 945.663.992-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 010.0.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 19 de março de 2025.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
DISTRATANTE

**FERNANDA CAFEZAKIS COELHO AMOEDO COLARES**  
DISTRATADO (A)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.26.01.2022 – SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 –(CONTRATANTE) e a empresa **MULTI NORTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.426.362/0001-19, neste ato representado pelo **Sr. Márcio Raposo Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1574502, inscrito no CPF nº 249.578.522-00 (CONTRATADA).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a formalização de termo aditivo ao **CONTRATO Nº 001.26.01.2022 - SESAU**, para fins de renovação do prazo de vigência e valor do termo em voga.

**Parágrafo Primeiro:** A renovação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar de **05/01/2025**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática:** 1030200012.325

**Elemento Despesa:** 339039-50; 339092-39

**Fonte:** 16000000; 16210000; 16593110; 16593120.

**Valor Total Estimado:** R\$ 2.464.680,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025.

**Signatários:** DAYANE DA SILVA LIMA (CONTRATANTE) e MULTI NORTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (CONTRATADO).

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA****PORTARIA GP Nº 0202 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR **ANTÔNIO LEONARDO TEIXEIRA SILVA** para o cargo DAS – 01, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
Presidente do IPMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANANINDEUA - CMA****PORTARIA Nº 025/2025**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o art. 3º e Parágrafo único da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025 que cria a Comissão da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Portadores de TEA – Transtorno do Espectro Autista e Doenças Raras;

**RESOLVE:**

I – Designar Vereadores para exercerem as funções de presidente, secretário e membros da Comissão da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Portadores de TEA – Transtorno do Espectro Autista e Doenças Raras, conforme explicitamos abaixo:

Vereador <b>Fabício André Oliveira de Miranda</b> – Presidente da Comissão	
Vereador <b>Luiz Samuel de Azevedo Reis</b> – Secretário da Comissão	
Vereadores Membros da Comissão	
Antonio Carlos Lima Lisboa	João Elton Silva Nunes
Alexandre Lima da Silva	Luís Fernando Carvalho Lima
Antônio Ferreira Félix Júnior	Marco Aurélio Baldez Farias
Aurélio Alves Jacinto Rodrigues	Monique Antunes da Costa
José Roberto Lúcio da Costa	Nathalia Carolina Alves Begot
Diego Francisco Andrade Alves	Nicelena Ruffeil da Silva
Douglas Marcos Souza Dias	Pâmela Pinheiro Alves
Ed Wellington de Almeida Pereira	Raimunda Nonata Rocha Teixeira
Flávio Marques Nobre	Ronald Xavier de Oliveira
Francisca Charles Carneiro Silva	Vanderray Lima da Silva
Geisiane Chagas Ataíde	Waldemir Lisboa e Silva Neto D'Ippolito
Leila Carvalho Freire	

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **VANDERRAY LIMA DA SILVA**  
Presidente/CMA

Vereadora **NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT**  
1ª Secretária/CMA

Vereador **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
2º Secretário/CMA